ATLANTIS
CONSULTORES E AUDITORES

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

LEILAC PRODUTOS LACTEOS LTDA

Maio de 2023

Rua Dr. Eduardo Nielsen, nº 280- Jardim Congonhas- CEP 15030-070- São José do Rio Preto/SP- Fone: 17 3222-3438
www.atlantisconsultores.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIS POLEZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2023 às 10:32 , sob o número WBRS23700666055
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002811-09.2023.8.26.0066 e código 9F000B4.

ATLANTIS
CONSULTORES E AUDITORES

01. INTRODUÇÃO **03**

02. DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRO **04/05**

03. DA ESTRATÉGIA PROJETADA PARA A EFETIVA RECUPERAÇÃO **05/06**

04. DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RESTITUIR **06**

05. DA AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS **07**

06. DOS VALORES DEVIDOS E DA PROPOSTA DE PAGAMENTOS AOS CREDORES **07/08**

6.1. DA PROJEÇÃO E PROPOSTA DE PAGAMENTOS AOS CREDORES **08**

07. DA PROJEÇÃO DOS RESULTADOS PARA PAGAMENTO AOS CREDORES **09**

08. CONCLUSÃO **10**

Rua Dr. Eduardo Nielsen, nº 280- Jardim Congonhas- CEP 15030-070- São José do Rio Preto/SP- Fone: 17 3222-3438
www.atlantisconsultores.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIS POLEZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2023 às 10:32 , sob o número WBRS23700666055
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002811-09.2023.8.26.0066 e código 9F000B4.

ATLANTIS
CONSULTORES E AUDITORES

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

01. INTRODUÇÃO

O presente **Laudo Econômico-Financeiro** foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 53, III da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Falências e Recuperação de Empresas) como parte integrante do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela empresa **LEILAC PRODUTOS LACTEOS LTDA** perante o juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Barretos/SP, a qual tramita sob o Processo nº 1002811-09.2023.8.26.0066.

No presente Laudo serão apresentadas informações fundamentais sobre a empresa, tais como seu mercado de atuação, operações, estrutura de endividamento e os meios de pagamentos propostos aos credores no Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Serão detalhadas as ações corretivas, que a administração da **LEILAC PRODUTOS LACTEOS LTDA** entende como necessárias e pontuais, objetivando viabilizar, nos termos do art. 47 da Lei 11.101/05, a superação da situação de crise econômico-financeira, e permitir a manutenção e continuidade plena de suas atividades enquanto fonte geradora do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Os esforços delineados pela Administração da **LEILAC PRODUTOS LACTEOS LTDA** no que tange a readequação do processo operacional, com ênfase na redução dos custos diretos, despesas fixas e financeiras vão no sentido de manter uma margem de contribuição liquida sobre os produtos comercializados, vistas a manter um fluxo de caixa constante, saudável, de forma a ter condições de efetuar os pagamentos nas datas e nos valores detalhadas no Plano de Recuperação apresentado.

Ressalta-se, no entanto, que para a efetividade das propostas detalhadas no Plano de Recuperação Judicial, delineadas dentro da capacidade atual **LEILAC PRODUTOS LACTEOS LTDA** e projetada dentro de uma realidade compatível com seu histórico, será necessário um grande esforço de todas as partes envolvidas, para que seja possível seu efetivo cumprimento nos exatos termos proposto.

Rua Dr. Eduardo Nielsen, nº 280- Jardim Congonhas- CEP 15030-070- São José do Rio Preto/SP- Fone: 17 3222-3438
www.atlantisconsultores.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIS POLEZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2023 às 10:32 , sob o número WBRS23700666055
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002811-09.2023.8.26.0066 e código 9F000B4.

ATLANTIS
CONSULTORES E AUDITORES

02. DAS RAZÕES DA CRISE ECONOMICO - FINANCEIRO

A LEILAC PRODUTOS LACTEOS LTDA vem atravessando momentos turbulentos nos últimos exercícios, em especial no período da Pandemia de COVID 19, onde em vista das restrições estabelecidas, o aumento dos custos de insumos, a queda nas vendas, foi obrigado a aumentar o seu nível de endividamento junto aos fornecedores, instituições financeiras e fundos de investimentos, vistas a honrar seus compromissos, manter o pleno funcionamento de sua atividade e os empregos de seus funcionários.

O alto custo financeiro mensal da referida alavancagem, aliado a queda abrupta do faturamento no mês de fevereiro de 2023, em decorrência da suspensão forçada de sua operação por parte do SIF Serviço de Inspeção Federal, quando houve a paralisação total de suas atividades, o que resultou na impossibilidade de cumprir as entregas a seus clientes nas datas programadas, e, por consequência o cumprimento de suas obrigações, resultando na instabilidade financeira que passa atualmente.

Tal fato ocorreu em 02 de fevereiro de 2023, pois em uma das fiscalizações rotineiras do SIF Sistema de Inspeção Federal, vinculado ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), pertencentes a estrutura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis, encontraram algumas embalagens de matéria prima "creme de leite" sem a devida identificação, o que prejudicou a sua rastreabilidade.

Os produtos estavam totalmente de acordo com as normas estabelecidas de "100% creme de leite de origem animal", e, estavam acompanhadas de suas respectivas notas fiscais que garantiam sua origem, porém tendo em vista a ausência das etiquetas identificadoras nos respectivos produtos, sua rastreabilidade foi comprometida.

Tal erro resultou na suspensão provisória do estabelecimento pelo período de 12 (doze) dias, através do termo cautelar nº 001/5245/2023, determinado pelo artigo 495, inciso II do Decreto nº 9.013/2017.

Os danos causados pela paralisação total da fábrica pelo período de 12 (doze) dias, resultaram na suspensão das entregas, grande quantidade de produtos finalizados aguardando liberação, funcionários em casa até segunda ordem, matéria primas armazenadas, enfim enormes prejuízos, totalmente fora de conjectura de qualquer empresa.

Assim que liberado o Laudo comprovando a qualidade e pureza da matéria prima "100% creme de leite de origem animal", fora solicitada a liberação da empresa, cujo termo foi acatado no dia 14 de fevereiro de 2023, às 16h03, através Termo de levantamento de suspensão nº 001/5245/2023.

Rua Dr. Eduardo Nielsen, nº 280- Jardim Congonhas- CEP 15030-070- São José do Rio Preto/SP- Fone: 17 3222-3438
www.atlantisconsultores.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIS POLEZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2023 às 10:32 , sob o número WBRS23700666055
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002811-09.2023.8.26.0066 e código 9F000B4.

ATLANTIS
CONSULTORES E AUDITORES

Após a liberação da suspensão, a LEILAC retomou imediatamente suas atividades, passando a reprogramar as entregas dos produtos finalizados e armazenados, dando sequência a sua rotina de produção e venda diária, apesar dos atrasos e cancelamento de pedidos, e, dos transtornos causados aos clientes que contavam com os produtos no prazo combinado.

A suspensão das atividades neste período aprofundou ainda mais a situação financeira da LEILAC, uma vez que passou a faltar recursos para honrar seus compromissos junto a seus fornecedores, instituições financeiras e fundos de investimentos, entre outros.

A falta de recursos neste período para honrar os compromissos urgentes, aliado a pressão das altas taxas de juros, das instituições financeiras e fundos de investimentos para a coberturas de duplicatas descontadas e não honradas por alguns clientes, assim como para a liquidação dos empréstimos contratados, tornaram a situação insustentável, não restando outra alternativa a não ser requerer auxilio ao Poder Judiciário, vistas a evitar as execuções individuais, o descredito do nome da empresa junto aos bancos de dados de proteção ao crédito, e, os inoportunos pedidos de falência, comumente utilizados como meio de pressão para obrigar o pagamento de valores que a LEILAC não dispõe neste momento.

Assim, tornou-se necessário o socorro do judiciário, para que a empresa amparada na legislação vigente, possa planejar e implementar um plano de ação, objetivando a proteção dos seus ativos, de forma a continuar sua atividade industrial e comercial, oferecendo os empregos, pagando seus impostos, e ao mesmo tempo possa cumprir todas as suas obrigações, dentro de um planejamento coerente, adequado ao seu fluxo de caixa a ser dimensionado na sequência de suas atividades

03. DA ESTRATÉGIA PROJETADA PARA A EFETIVA RECUPERAÇÃO.

O Plano de Recuperação apresentado tem por objetivo viabilizar, nos termos da Lei nº 11.101/05, a superação da crise econômico-financeira da **LEILAC PRODUTOS LACTEOS LTDA** de forma a preservar sua função social como entidade geradora de empregos, bens, recursos e tributos.

A Administração da **LEILAC PRODUTOS LACTEOS LTDA** está promovendo ajustes e a readequação do processo operacional com ênfase na redução dos custos diretos, despesas fixas e financeiras objetivando restabelecer, manter e elevar a sua margem de contribuição liquida sobre os produtos comercializados, vistas a manter um fluxo de caixa constante, saudável, projetando assim a sua elevação no período, vistas a ter condições de efetuar os pagamentos nas datas e nos valores detalhadas no Plano de Recuperação apresentado.

Rua Dr. Eduardo Nielsen, nº 280- Jardim Congonhas- CEP 15030-070- São José do Rio Preto/SP- Fone: 17 3222-3438
www.atlantisconsultores.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIS POLEZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2023 às 10:32 , sob o número WBRS23700666055
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002811-09.2023.8.26.0066 e código 9F000B4.

ATLANTIS
CONSULTORES E AUDITORES

A LEILAC PRODUTOS LÁCTEOS LTDA não possui débitos trabalhistas, sendo que os débitos com fornecedores, instituições financeiras e fundos de investimentos não possuem garantia real, portanto, classificados como créditos quirografários, sendo que com relação as Fazendas Públicas, os débitos existentes estão parcelados, porém, existem créditos a serem restituídos com relação ao IPI, ICMS, PIS e COFINS.

A LEILAC PRODUTOS LÁCTEOS é uma pessoa jurídica que atua no mercado a 25 anos, especializada na **indústria alimentícia de laticínios**, produzindo **manteigas da mais alta qualidade**, atuando em todo o território nacional, contando com clientes em Estados desde o Rio Grande do Sul até a Bahia, Roraima e Acre, possuindo em sua certeira, parceiros comerciais como "Carrefour", "Kerry do Brasil", "Makro", "Terras Altas Log Com Ltda", "Líder Distribuidora", entre outros.

Os produtos produzidos e comercializados pela **LEILAC PRODUTOS LÁCTEOS** possuem alta qualidade, o que será fator essencial para sua a reestruturação e ampliação do mercado em que atua.

04. DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RESTITUIR.

O Balanço Patrimonial encerrado em 31/03/2023 demonstrou seguintes créditos tributários a restituir:

TRIBUTOS	POSIÇÃO	VALORES A RESTITUIR
IPI	31/03/2023	13.763,79
ICMS	31/03/2023	3.700.500,86
COFINS	31/03/2023	4.394.348,51
PIS	31/03/2023	1.109.385,44
TOTAL		9.217.998,60

Os valores dos créditos tributários a restituir totalizaram em 31/03/2023 **o montante de R$9.217.998,60 (nove milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**

Ressalta-se no presente caso, a possibilidade de que tais créditos, após a homologação dos órgãos competentes possam ser transferidos aos credores para efeito de amortização dos valores devidos na Recuperação Judicial.

Rua Dr. Eduardo Nielsen, nº 280- Jardim Congonhas- CEP 15030-070- São José do Rio Preto/SP- Fone: 17 3222-3438
www.atlantisconsultores.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIS POLEZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2023 às 10:32 , sob o número WBRS23700666055
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002811-09.2023.8.26.0066 e código 9F000B4.

ATLANTIS
CONSULTORES E AUDITORES

05. DA AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.

As máquinas, equipamentos e utensílios em utilização atualmente pela **LEILAC PRODUTOS LACTEOS LTDA**, foram avaliados na data de 24/05/2023, em um Laudo composto por 216 folhas juntado nos autos da Recuperação Judicial, com os seguintes dados e valores:

DATA DA AVALIAÇÃO	ITENS	VALOR DA AVALIAÇÃO
24/05/2023	MAQUINAS/EQUIPAM/UTENSILIOS	4.849.391,00

06. DOS VALORES DEVIDOS E DA PROPOSTA DE PAGAMENTOS AOS CREDORES.

As **classes e os valores devidos aos credores** são os seguintes:

* **Classe III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS = R$ 18.435.653,83**
* **Classe IV – CREDORES ME - EPP = R$ 2.680.265,87**

O valor total do Passivo: R$ 21.115.919,70 (vinte e um milhões, cento e quinze mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos).

* Classe III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS.

DESÁGIO: Os credores desta classe sofreram o deságio sobre os valores homologados na Relação de Credores, ou, no Quadro Geral de Credores ao equivalente a 75% (setenta e cinco por cento).

* Classe IV – CREDORES ME E EPP.

DESÁGIO: Os credores desta classe sofreram o deságio sobre os valores homologados na Relação de Credores, ou, no Quadro Geral de Credores ao equivalente a 50% (cinquenta por cento).

CARÊNCIA: 24 meses a contar da homologação do Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Rua Dr. Eduardo Nielsen, nº 280- Jardim Congonhas- CEP 15030-070- São José do Rio Preto/SP- Fone: 17 3222-3438
www.atlantisconsultores.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIS POLEZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2023 às 10:32 , sob o número WBRS23700666055
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002811-09.2023.8.26.0066 e código 9F000B4.

ATLANTIS
CONSULTORES E AUDITORES

PRAZO / FORMA DE PAGAMENTO: 60 meses, parcelas anuais e iguais, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o período do encerramento da carência.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS: Juros de 1% a.a + TR.

6.1. DA PROJEÇÃO E PROPOSTA DE PAGAMENTOS AOS CREDORES

VALORES TOTAIS DEVIDOS AOS CREDORES				
CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	TOTAL
0	0	18.435.653,83	2.680.265,87	21.115.919,70

	CLASSE III	CLASSE IV	TOTAL
VALORES	18.435.653,83	2.680.265,87	21.115.919,70
DESÁGIO	75%	50%	
VALOR DO DESAGIO	13.826.740,37	1.340.132,94	15.166.873,30
VALOR PROPOSTO	4.608.913,46	1.340.132,94	5.949.046,40

CARÊNCIA: 24 meses a contar da homologação do Plano de Recuperação Judicial apresentado

ANO – PERÍODO	VALORES PROJETADOS
1ª ANO (1ª ao 12ª MÊS)	0
2ª ANO (13ª ao 24ª MÊS)	0
1ª ANO DE PAGAMENTO (25ª ao 36ª) MÊS	1.274.553,44
2ª ANO DE PAGAMENTO (37ª ao 48ª) MÊS	1.319.162,81
3ª ANO DE PAGAMENTO (49ª ao 60ª) MÊS	1.365.606,58
4ª ANO DE PAGAMENTO (61ª ao 72ª) MÊS	1.412.978,87
5ª ANO DE PAGAMENTO (73ª ao 84ª) MÊS	1.462.433,13
TOTAL DOS PAGAMENTOS	**6.834.734,85**

* A projeção descrita no quadro acima descreveu os prazos e valores projetados a serem pagos aos credores no período, os quais atualizados **totalizariam o montante de R$6.834.734,85 (seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** serem efetivados após o período de carência de 02 (dois) anos, ou seja, entre o 24º ao 84º mês, cujos valores estão adequados a capacidade de geração de caixa da **LEILAC PRODUTOS LACTEOS LTDA** apresentada.

Rua Dr. Eduardo Nielsen, nº 280- Jardim Congonhas- CEP 15030-070- São José do Rio Preto/SP- Fone: 17 3222-3438
www.atlantisconsultores.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIS POLEZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2023 às 10:32 , sob o número WBRS23700666055
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002811-09.2023.8.26.0066 e código 9F000B4.

ATLANTIS
CONSULTORES E AUDITORES

07. DA PROJEÇÃO DOS RESULTADOS PARA PAGAMENTO AOS CREDORES

As projeções dos Resultados para os Exercícios compreendidos entre 2023 a 2030 dentro das diretrizes delineadas pela administração da **LEILAC PRODUTOS LACTEOS LTDA,** para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial se mostraram compatível com a capacidade de geração de caixa dentro do seguimento em que atua.

A geração atual e a evolução dos fluxos de caixa projetados se monstraram coerentes considerando os parceiros comerciais atuais e o histórico das mesmas, evidenciando que a **LEILAC PRODUTOS LACTEOS LTDA** ao buscar de forma efetiva redução dos custos diretos, das despesas fixas e dos custos financeiros visando um aumento gradativo de sua margem de contribuição, terá plenas condições financeiras para o pagamento aos credores dentro dos termos propostos no Plano de Recueparção Judicial.

DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	2026
Receita com Vendas	19.026.000,00	31.710.000,00	39.637.500,00	55.492.500,00
Lucro Líquido	**343.045,98**	**571.743,30**	**714.679,13**	**1.000.550,77**

DESCRIÇÃO	2027	2028	2029	2030
Receita com Vendas	73.805.025,00	95.946.532,50	105.541.185,75	116.095.304,33
Lucro Líquido	**1.330.732,53**	**1.729.952,29**	**1.902.947,51**	**2.093.242,27**

PERÍODOS	LUCRO LÍQUIDO	PROJEÇÃO DE PAGAMENTOS	SALDO DE CAIXA
1º ANO (1ª ao 12º MÊS)	343.045,98	0	343.045,98
2º ANO (13ª ao 24º MÊS)	571.743,30	0	914.789,28
3º ANO (25ª ao 36º MÊS)	714.679,00	1.274.553,44	354.914,84
4º ANO (37ª ao 48º MÊS)	1.000.551,00	1.319.162,81	36.303,03
5º ANO (49ª ao 60º MÊS)	1.330.732,00	1.365.606,58	1.428,45
6º ANO (61ª ao 72º MÊS)	1.729.952,00	1.412.978,87	318.401,58
7º ANO (73ª ao 84º MÊS)	1.902.948,00	1.462.433,13	758.916,45
8º ANO (85ª ao 96º MÊS)	2.093.242,00	0	2.852.158,45
TOTAL	**9.686.893,28**	**6.834.734,85**	**2.852.158,45**

Rua Dr. Eduardo Nielsen, nº 280- Jardim Congonhas- CEP 15030-070- São José do Rio Preto/SP- Fone: 17 3222-3438
www.atlantisconsultores.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIS POLEZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2023 às 10:32 , sob o número WBRS23700666055
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002811-09.2023.8.26.0066 e código 9F000B4.

ATLANTIS
CONSULTORES E AUDITORES

08 - CONCLUSÃO

O presente Laudo Econômico-Financeiro é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial e contém dados coletados, informados e projetados pela Administração da **LEILAC PRODUTOS LACTEOS LTDA** tendo como parâmetro a situação atual e a perspectiva pautada em premissas compatíveis com seu histórico na projeção de resultados e dos fluxos de caixa para pagamento dos credores nos termo do Plano de Recuperação Judicial.

Houve ênfase quanto as razões da crise econômico-financeiro e as estratégias adotadas para a efetiva recuperação, os ativos existentes e avaliados, os valores devidos e programados para o efetivo pagamento aos credores.

As informações e dados coletados evidenciaram que se as medidas delineadas pela Administração forem efetivamente implementadas ao longo do período, resultará em condições efetivas para que a Recuperanda mantenha se viável e rentável com condições reais de realizar o pagamento dos credores dentro dos termos propostos no Plano de Recuperação Judicial.

São José do Rio Preto / SP, 25 de Maio de 2023.

_____
ATLANTIS CONSULTORES E AUDITORES S/S LTDA
CRC-2SP022788/O-5

_____
CARLOS ALBERTO LEITE
CRC-1SP150984/O-4
CNAI - 2.292

Rua Dr. Eduardo Nielsen, nº 280- Jardim Congonhas- CEP 15030-070- São José do Rio Preto/SP- Fone: 17 3222-3438
www.atlantisconsultores.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIS POLEZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2023 às 10:32 , sob o número WBRS23700666055
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002811-09.2023.8.26.0066 e código 9F000B4.